



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

## **TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 25/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 08/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 01317/2021).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.\*\*\*.\*31-x SSP/SP e CPF n. 006.\*\*\*.\*\*\*-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Alameda Ásia, n. 164, Andar 2, Polo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06543-312, telefone (61) 3327-9660, inscrita no CNPJ sob o n. 07.432.517/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Diretores, **Vittorio Danesi**, RNE n. W33\*\*\*8-5 (SE/DPMAF/DPF) e CPF n. 008.\*\*\*.\*\*\*-99, e **Fernando José Coutinho Martins**, RG. 22.\*\*\*.\*\*7-2 e CPF n. 159.\*\*\*.\*\*\*-77, tendo em vista o que consta no Processo nº 01317/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo equivalente a 3,18% do valor inicial atualizado do Contrato nº 25/2022, com fundamento no §1º do art. 65, da Lei 8.666/1993.

### **DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As alterações quantitativas detalhadas no Anexo deste termo aditivo resultam nos percentuais conforme planilha abaixo:

<b>VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO</b>			<b>VALOR DO CONTRATO APÓS AS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS</b>
<b>R\$ 875.401,68</b>			
VALOR DE ACRÉSCIMO - 1º TA	% de Acréscimo	3,18%	<b>R\$ 903.255,36</b>
<b>R\$ 27.853,92</b>			
<b>PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS</b>		<b>3,18%</b>	

### DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto deste termo aditivo passa de R\$ 875.401,68 (oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos), global, **para R\$ 903.255,36** (novecentos e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), global, conforme o anexo deste aditivo.

### DA DESPESA

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.40, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias".

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo CONTRATANTE

**Johanness Eck**

Diretor Geral

Pela CONTRATADA

**Fernando José Coutinho Martins**

Diretor Financeiro

**Vittorio Danesi**

Diretor Presidente

**ANEXO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 25/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 08/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 01317/2021).**

**VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
1	Impressão Monocromática A4 - Franquia	páginas/mês	20.769	R\$ 0,2928	R\$ 6.081,16
2	Impressão Monocromática A4 - Excedente	páginas/mês	10.385	R\$ 0,0325	R\$ 337,51
3	Impressão Policromática A4 - Franquia	páginas/mês	11.366	R\$ 0,8114	R\$ 9.222,37
4	Impressão Policromática A4 - Excedente	páginas/mês	5.683	R\$ 0,2495	R\$ 1.417,90
5	Impressão Monocromática A3 - Franquia	páginas/mês	200	R\$ 0,2603	R\$ 52,06
6	Impressão Monocromática A3 - Excedente	páginas/mês	100	R\$ 0,0650	R\$ 6,50
7	Impressão Policromática A3 - Franquia	páginas/mês	1.500	R\$ 1,0088	R\$ 1.513,20
8	Impressão Policromática A3 - Excedente	páginas/mês	750	R\$ 0,2495	R\$ 187,12
<b>VALOR MENSAL</b>					<b>R\$ 18.817,82</b>
<b>VALOR ANUAL</b>					<b>R\$ 225.813,84</b>
<b>TOTAL CONTRATUAL PARA 48 MESES</b>					<b>R\$ 903.255,36</b>



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 11/11/2024, às 18:04, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vittorio Danesi, Usuário Externo**, em 04/12/2024, às 08:49, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Coutinho Martins, Usuário Externo**, em 04/12/2024, às 08:50, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 04/12/2024, às 15:42, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2023220** e o código CRC **21A40E9C**.

01317/2021

2023220v11